



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.210-000

Fone (44) 3674-1108 - Fax (44) 3674-1560 - CNPJ nº 75.798.355/0001-77

Email: [zanatta@irapida.com.br](mailto:zanatta@irapida.com.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 0134/2006**

**SÚMULA:** Autoriza o chefe do executivo municipal a alienar bem móvel do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o chefe do executivo municipal autorizado a realizar alienação do bem, abaixo especificado, pertencente ao patrimônio do Município:

**“Um trator Agrale, DEUTZ, BX 4110, cor verde, ano 1998, chassi nº 01636W, motor MWM-TD 229 EC turbo, tração 4x4. Série 22904400437”.**

**Parágrafo Único** - O produto da alienação do bem epigrafado será aplicado, em parte, à aquisição de um trator agrícola.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2006.

Jornal *Boleim de Gramate*  
Edição n.º *4582*  
Data *21-07-2006*  
Página *10*

  
Ariovado Emerenciano Demori  
RG. 466.200-8 - SSPR  
PREFEITO MUNICIPAL